



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - PAA MUNICIPAL, visando a distribuição por meio de vales/créditos de resgate na feira aos Servidores Públicos Ativos e Inativos de Porto Xavier.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se justifica pela necessidade de promover a saúde ocupacional e o bem-estar dos servidores públicos ativos e inativos de Porto Xavier, conforme previsto no Art. 4º, Inciso VI da Lei Municipal nº 3.085 de 03 de setembro de 2025. A promoção de hábitos alimentares saudáveis, por meio do fornecimento de alimentos frescos e de qualidade da agricultura familiar local, contribui para a prevenção de doenças e o reflexo positivo no desempenho e qualidade de vida dos servidores.

Sendo o objetivo estratégico da PAA municipal, esse programa atende à dupla finalidade estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3.868 de 05 de setembro de 2025:

1. **Promover hábitos alimentares saudáveis entre os servidores públicos.**
2. **Incentivar a agricultura familiar e fortalecer a economia local,** garantindo um mercado estável para a produção local e valorizando a sociobiodiversidade.

### 2. SETOR REQUISITANTE



Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Porto Xavier.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Com a presente eventual contratação, espera-se atender os requisitos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), bem como adquirir alimentos de excelente qualidade e valor nutricional, a fim de contribuir para uma dieta equilibrada e que favoreça o processo laboral dos profissionais.

- **Qualidade e Conformidade:** Alimentos *in natura* ou minimamente processados, devendo atender aos padrões de qualidade e sanitários vigentes (vigilância sanitária municipal).
- **Variedade:** Os produtos devem ser diversificados para permitir que cada servidor escolha os produtos integrantes de sua cesta/kit (conforme Decreto Municipal), o que implica em um rol amplo de hortifrúti, grãos, laticínios agroindustrializados, e outros produtos permitidos.
- **Sustentabilidade:** Preferência por produtos orgânicos e/ou agroecológicos, sempre que possível, como forma de fomentar a produção sustentável local.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme estimado são:

Itens	UN de medida	PREÇO	PRODUTO
1			Abacate
2			Abobrinha Verde - de tronco
3			Abóbora Amarela
4			
5			Abóbora/Moranga



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

3

6		Açúcar Mascavo
7		Agrião
8		Acerola
9		Alface
10		Alho
11		Almeirão/Radite
12		Ameixa
13		Amora
14		Banana
15		<b>Banha</b>
16		Batata-Doce
17		Berinjela
18		Bergamota
19		Bergamota Pokan
20		Beterraba
21		Bolacha Caseira Sortida
22		<b>Biscoitos/Bolachas (salgado/doce)</b>
23		Biscoito Doce - Pão
24		<b>Bolo</b>
25		Bolo - Torta
26		Bolo Salgado
27		Brócolis
28		Caldo de Cana
29		Calça Virada
30		Caqui (Chocolate e Fuyu)
31		<b>Carne frango Colonial/ Caipira Congelada</b>
32		<b>Carne de Frango/branco Congelada</b>
33		Coentro
34		<b>Carne de Peixe (de açude) Congelada</b>
35		<b>Carne de Peixe (Filé de tilápia) Frita</b>
36		<b>Carne de Peixe (Filé de Tilápia) Congelada</b>
37		<b>Carne de Peixe (Filé de cascudo) Congelada</b>
38		<b>Carne de Peixe Piava Congelada</b>
39		Cenoura
40		Chicória
41		Chimia



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

4

42		Chuchu
43		Conserva de Vegetais
44		Couve-Flor
45		Couve-Folha
46		Couve-Chinesa
47		Cuca Caseira Simples
48		Cuca Caseira Recheada
49		Cuca Bandeja
50		<b>Donuts</b>
51		<b>Doce de Fruta</b>
52		Doce de Leite
53		Ervilha
54		Espinafre
55		Feijão Cores Tipo 1
56		Feijão Preto Tipo 1
57		Figo
58		<b>Geléia</b>
59		Goiaba
60		Lasanhas
71		Laranja de suco
72		Laranja Umbigo
73		Limão comum
74		Limão Taiti
75		<b>Maçã (Gala)</b>
76		Manga
77		Maracujá
78		Massa Caseira (Congelada)
79		Massa Caseira (Seca)
80		Massa de Pastel
81		<b>Mini Pastel</b>
82		<b>Mel de Abelha</b>
83		Melado
84		Melão
85		Melancia
86		Mamão
87		Mandioca com Casca
88		Mandioca Descascada (congelada)
89		<b>Melão</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

5

90		Molhos
91		Milho de
92		Pipoca
93		Milho Verde com palha
94		Milho Verde
95		Morango
96		Morango congelado
97		Noz Pecã com casca
98		Noz Pecã sem casca
99		Nozinho Doce
100		Ovo Vermelho
101		Ovo Caipira
102		Ovo Codorna
103		Pão Caseiro
104		Pão de forma
105		Pão de Sanduiche
106		Pão de Dedo
107		Pão de Milho
108		Pão de Xis
109		Pão de Queijo
110		Pão integral
111		Pão Francês
112		Pão de Mandioca/ <b>Outros integrais</b>
113		Panetone
114		Prensadinho
115		Pepino
116		Pepino salada
117		Pera
118		Pêssego
119		Pimentão Verde
120		Pimentão Vermelho
121		Pimentão Amarelo
122		Pitaia
123		Pizza
124		<b>Polpa de Frutas Congelada</b>
125		<b>Queijo Colonial</b>
126		Rabanete
127		Repolho Roxo
128		Repolho Verde



129		Rapadura de Batata Doce
130		Rapadura de amendoim
131		Rapadura de Leite
132		Rúcula
133		<b>Sanduiches</b>
134		<b>Salgados Assados</b>
135		Sonho
136		<b>Suco de Caldo de Cana com Fruta</b>
137		Suco de Uva
138		Tempero Verde
139		Tomate Cereja
140		Tomate
141		Uva
142		Vagem
143		<b>Sal Temperado</b>
144		<b>Seleta de Vegetal</b>
145		<b>Mel em Favo</b>
146		Amendoim
147		Pé de Moleque

Vinagre de uva

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores serão agricultores de Porto Xavier.

Poderão fornecer alimentos para o programa apenas agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que:

**I** - possuam Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo;

**II** - participem da chamada pública específica do PAA Municipal;

**III** - apresentem proposta de fornecimento contendo lista de produtos e quantitativos disponíveis;

**IV** - atendam ao limite de vendas por CPF estabelecido na legislação do PAA.



## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 360.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a **Aquisição Direta** via **Chamada Pública**, na forma de credenciamento, nos termos da Lei Municipal do PAA, que se alinha à modalidade de Compra Institucional do PAA (quando realizado com recursos próprios municipais). **Melhor Adequação Alimentar:** Garante a livre escolha dos alimentos pelo servidor, permitindo que ele selecione produtos de acordo com suas necessidades dietéticas e preferências familiares, maximizando o aproveitamento e estimulando o consumo de produtos saudáveis, em vez de repasse de valores que poderiam ser utilizados para outros fins.

- **Legalidade:** Cumprimento da Lei e do Decreto Municipal específicos.
- **Eficácia:** Estabelece um canal direto e simplificado de compra da Administração Pública com o produtor local.
- **Social/Econômico:** Fortalece a economia local, gera renda para as famílias rurais e garante o acesso a alimentos frescos e de qualidade.
- **Saúde Ocupacional:** Garante a entrega física do alimento ao servidor, estimulando o consumo de produtos saudáveis, em vez de repasse de valores que poderiam ser utilizados para outros fins.



## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição direta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar visa alcançar uma série de resultados e benefícios nos âmbitos Social, Econômico e Operacional, conforme detalhado no ETP:

### 1. Resultados no Âmbito da Saúde e Bem-Estar (Social)

- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Promoção efetiva da saúde e bem-estar dos **Servidores Públicos Ativos e Inativos**, um dos objetivos centrais previstos na Lei Municipal.
- **Estímulo a Hábitos Saudáveis:** Incentivo direto ao consumo de **alimentos frescos, *in natura* e de qualidade**, contribuindo para uma dieta mais equilibrada e, consequentemente, para a prevenção de doenças.
- **Máximo Aproveitamento:** Garantia de que o benefício se traduza em alimento, pois a distribuição é via **benefício para resgate na feira**, permitindo a **livre escolha** dos produtos pelo servidor de acordo com suas necessidades dietéticas e preferências.
- **Impacto Positivo no Trabalho:** Reflexo positivo no **desempenho e na qualidade de vida** laboral dos servidores.

### 2. Resultados no Âmbito Econômico e Desenvolvimento Local

- **Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Garantia de um **mercado estável** e um canal de compra simplificado para os produtores locais.
- **Geração de Renda:** Injeção do valor estimado de **R\$ 360.000,00** diretamente na **economia rural** por ano, do Município de Porto Xavier, gerando renda para as famílias rurais cadastradas.
- **Valorização da Produção Local:** Fomento à produção sustentável, com a preferência por produtos **orgânicos e/ou agroecológicos**, valorizando a sociobiodiversidade.



- **Segurança no Fornecimento:** Garantia de aquisição de produtos com **qualidade e conformidade** sanitária, oferecendo uma grande variedade de 147 itens para suprir as necessidades da Administração.

### **3. Resultados no Âmbito Operacional e legal**

- **Conformidade Legal:** Pleno cumprimento da Lei e do Decreto Municipal que rege o PAA Municipal.
- **Eficiência na Aquisição:** Utilização da modalidade de **Aquisição Direta via Chamada Pública**, considerada o meio mais eficaz para estabelecer o canal de compra com o produtor local.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A indicação do servidor para atuarem como gestor e fiscal do contrato será o servidor ROSEMARY ROCHA LOPES ZIMMER.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) realização de empenho.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto Xavier/RS, 30 de setembro de 2025.

---

Nome: ROSEMARY ROCHA LOPES ZIMMER

Cargo: Médica Veterinária

Matrícula: 589